

PROVAS DE ADMISSÃO

Provas Físicas
Prova de Conhecimentos
Prova de Avaliação Psicológica
Exame Médico
Entrevista Profissional de Seleção

PROVAS FÍSICAS	MASC	FEMI	Número de Tentativas
Salto em comprimento sem corrida	2 m	1,70 m	3
Salto do muro sem apoio	0,90 m	0,70 m	3
Flexões de braços na trave	3	----	3
Extensões de braços no solo	----	12	2
Flexões de tronco à frente (em 45 seg.)	30	25	2
Corrida de 1000 metros	4 min.	5 min.	1

Uma Polícia integral, humana, forte, coesa e ao serviço do Cidadão.



ESCOLA PRÁTICA DE POLÍCIA

Contactos

- MORADA
Escola Prática de Polícia
Largo das Forças Armadas
Apartado 50
2354 - 909 Torres Novas
- TELEFONE
249 819 660
- SITE
www.epp.pt
- E-MAIL
epp@psp.pt
concurso.cfa@psp.pt
- FACEBOOK
facebook.com/escola.praticadepolicia

POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA



CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES



NORMAS DE ADMISSÃO



O QUE É A PSP ?

A **Polícia de Segurança Pública**, designada abreviadamente pela sigla PSP, é uma força de segurança uniformizada e armada, com natureza de serviço público, dotada de autonomia administrativa e tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CFA

Nos termos do artigo 20.º do Regulamento, podem candidatar -se indivíduos, com ou sem vínculo de emprego público, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter pelo menos 18 anos até ao final do ano civil da abertura do concurso;
- Não ter mais de 30 anos de idade, à data de abertura do concurso.
- Ter pelo menos 1,60 m ou 1,65 m de altura, respetivamente, para candidatos femininos e para candidatos masculinos;
- Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função policial;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Estar habilitado ou estar a frequentar o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função;
- Ter bom comportamento moral e civil;
- Não ter reprovado mais de uma vez em anterior curso de formação de agentes da PSP ou não ter sido eliminado por falta de mérito ou sanção disciplinar;
- Não estar abrangido pelo estatuto de objeto de consciência;
- Ter cumprido os deveres militares;
- No caso de ter cumprido ou estar a cumprir o serviço militar, não ter sofrido punições disciplinares cujo somatório seja igual ou de gravidade superior a 10 dias de proibição de saída;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (INCENTIVOS)

Os candidatos que tenham cumprido serviço militar em Regime de Contrato (RC), Regime de Contrato Especial (RCE) e/ou Regime de Voluntariado (RV), beneficiam das condições especiais no concurso, previstas no Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, das quais se destacam:

- 15% das vagas, se tiverem cumprido 3 anos completos em RC e até ao limite de 3 anos subsequentes à data de cessação do contrato;
- O tempo prestado em RC, RCE ou RV é abatido à idade cronológica para efeito de verificação da idade limite máxima de admissão a concurso, até ao limite de 4 anos.

LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

O Curso de Formação de Agentes da PSP decorre na Escola Prática de Polícia, em Torres Novas, e têm a duração de um ano letivo.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- O prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República;
- A apresentação da candidatura é feita exclusivamente por via eletrónica e materializa-se com o preenchimento de um formulário de campos simples e parcialmente validado. Para o efeito, os candidatos deverão aceder à página da Polícia de Segurança Pública em www.psp.pt, portal do recrutamento, ou diretamente em <https://recrutamento.psp.pt> onde podem manifestar a intenção de concorrer;
- Após o preenchimento correto e submissão da candidatura, será atribuído pelo sistema um número de candidato e uma palavra passe de forma a permitir a consulta do processo a cada candidato e deverá ser impresso o recibo emitido, que serve como comprovativo da entrega da candidatura, ficando a mesma pendente;
- A candidatura só será validada com o pagamento da participação no custo de procedimento no valor de €41,52 (quarenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), conforme previsto em 2.4.1 do Anexo a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 19/2017, de 11 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro;
- Após o pagamento será enviado para o endereço eletrónico indicado pelo candidato, aquando da sua inscrição, a informação que a sua candidatura foi validada com sucesso.

ENVIO DE DOCUMENTOS

Os candidatos, para completar a validação, remeter o formulário de candidatura validado, via correio eletrónico até ao 5.º dia útil após o final do prazo para apresentação das candidaturas, para o email concurso.cfa@psp.pt, juntamente com os seguintes documentos, sob pena de exclusão da candidatura:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas, comprovativo de frequência do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- Certificado do registo criminal requerido expressamente para efeitos de admissão à PSP;
- Cópia do documento comprovativo do pagamento da inscrição;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
- No caso de candidatos que cumpriram ou se encontram a cumprir o serviço militar, documento onde conste a situação militar atual do candidato, o registo disciplinar, a classe de comportamento em que se encontra, o tempo de serviço prestado nas Forças Armadas em regime de contrato, regime de contrato especial ou de voluntariado e as respetivas datas;
- No caso de candidatos que tenham inscrito no registo criminal a prática de qualquer crime, cópia da respetiva sentença judicial;
- No caso de candidatos que tenham processo judicial pendente, documento comprovativo da sua situação processual, com indicação do objeto do processo e especificação dos factos em averiguação ou constantes da acusação;
- No caso de candidatos ao CFA da Banda de Música, declaração indicativa dos instrumentos a que concorrem.
- No caso de candidatos menores de idade, declaração dos pais, ou de quem exerça o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;

Em caso de impossibilidade técnica do envio eletrónico dos documentos, os candidatos imprimem o formulário de candidatura validado e enviam -no, juntamente com os documentos enumerados no item " ENVIO DE DOCUMENTOS " para:

Presidente do Júri do Concurso de Admissão ao CFA/PSP,

Escola Prática de Polícia,

Largo das Forças Armadas

apartado 50, 2354-909, Torres Novas

Consideram-se entregues dentro do prazo os documentos cujo registo dos Correios tenha sido efetuado até ao 5.º dia útil após o final do prazo para apresentação das candidaturas.

DURANTE O CURSO TÊM DIREITO

Ao serem admitidos à frequência do curso, os candidatos passam à categoria de Agentes Provisórios da PSP, com direito a:

Vencimento mensal 705€

Fardamento

Alimentação e alojamento

Assistência médica e apoio social

INGRESSO NA PSP APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO

Após terminarem o CFA com aproveitamento, ingressam nos quadros da PSP, no posto de Agente e irão desempenhar as suas funções nos diversos órgãos e serviços da PSP previstos na Lei Orgânica da PSP (Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto), com direito a :

Vencimento mensal (809,13 € – 1.ª posição remuneratória)

Subsídios e suplementos previstos na Lei

Serviço de Assistência na Doença

Apoio Social

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Consultar os sites:

<http://www.epp.pt>

<http://www.psp.pt>

<https://recrutamento.psp.pt>

A informação constante neste flyer não implica a verificação da abertura do concurso.

Versão 2022